

MOÇÃO DE APELO n.º 03/2026


Secretaria da Câmara

EMENTA: MOÇÃO DE APELO AO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAS, SENHOR GUSTAVO LUCENA FAMADAS, PARA QUE ESTUDE VIABILIDADE JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E ORÇAMENTÁRIA DE PROCEDER À ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS CONCURSADOS, PARA QUE ESTE PASSE A INCIDIR SOBRE O PISO SALARIAL DA CATEGORIA, E NÃO SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO.

Senhor Presidente;

Apresento à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Egrégio Plenário a **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que estude a viabilidade jurídica, administrativa e orçamentária de proceder à alteração da base de cálculo do adicional de insalubridade dos servidores públicos municipais concursados, para que este passe a incidir sobre o piso salarial da categoria, e não sobre o salário mínimo.

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento que o adicional de insalubridade constitui direito assegurado aos trabalhadores expostos a agentes nocivos à saúde, previsto no art. 7º, inciso XXIII, da Constituição Federal, sendo estendido aos servidores públicos por força do art. 39, §3º, da Constituição.

Atualmente, em muitos entes federativos, o cálculo do adicional ocorre com base no salário mínimo, o que, na prática, reduz significativamente o valor percebido pelos servidores que exercem atividades sob condições insalubres, especialmente nas áreas da saúde, limpeza urbana e serviços operacionais.

A adoção do piso salarial da categoria como base de cálculo representa medida de valorização profissional, reconhecimento do risco assumido pelo servidor e fortalecimento da política de recursos humanos do município, além de alinhar-se a

Aprovado ☒ Rejeitado ☐ Retirado ☐

Etiqueta Protocolo:

1

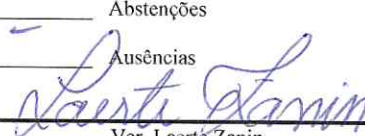
21ª Sessão ☒ Ordinária ☐ Extra em: 19 / 2 / 26

Por 7 Votos Favoráveis

- Votos Contrários

- Abstenções

- Ausências


Ver. Laerte Zanin

Presidente



MOÇÃO DE APELO n.º 03/2026

Secretaria da Câmara

entendimentos jurisprudenciais que buscam evitar a vinculação automática ao salário mínimo como indexador permanente.

Ressalta-se que a presente Moção não impõe obrigação imediata ao Executivo, mas solicita a realização de estudo técnico e impacto financeiro, com eventual encaminhamento de projeto de lei a esta Casa Legislativa, caso haja viabilidade.

Valorizar o servidor público é investir na qualidade do serviço prestado à população.

Diante do exposto, requer-se que a presente Moção de Apelo seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para conhecimento e providências cabíveis.

Plenário "Antônio Carlos Ventura", 02 de fevereiro de 2026.



THALISSA DE SOUZA DO AMARAL
"THALISSA DO AMARAL"
VEREADORA – PSB

Aprovado ☒ Rejeitado ☐ Retirado ☐

Etiqueta Protocolo:

2

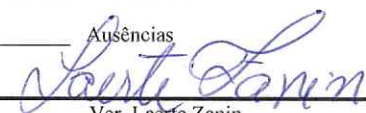
21ª Sessão ☒ Ordinária ☐ Extra em: 19/2/26

Por 7 Votos Favoráveis

- Votos Contrários

- Abstenções

- Ausências



Ver. Laerte Zanin

Presidente